



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1026
EMAIL: saaesfi@uai.com.br

EDITAL – CONVITE

PROCESSO Nº 22/2011

CONVITE Nº 001/2011

ÓRGÃO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG.

REQUISITANTE – Seção de Manutenção e Expansão.

MODALIDADE - Convite.

TIPO – menor preço por item.

PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até às 13:30 horas do dia 16/12/2011

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: Às 14:00 horas do dia 16/12/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal no 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 com suas posteriores alterações.

1.0 - OBJETO:

1.1 – O objeto do **Convite SAAE/SFI- 001/2011** é a aquisição de **tubos e conexões para o Sistema de Água**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação empresa cujo objeto comercial seja consentâneo com o objeto desta licitação, desde que tenha sido convidada ou que manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme disposto no § 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, e considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Senador Firmino -MG.

2.2 - É vedada a participação nesta licitação de empresas em consórcio.

2.3 - Não será habilitada empresa ou entidade financeira que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública como acima referido.

2.4 - Não poderá participar, diretamente ou indiretamente, deste Convite, empresa da qual participe, de qualquer forma, servidor ou dirigente de qualquer dos poderes do Município de Senador Firmino/MG.

3.0 – DATA E HORA PARA ABERTURA:

3.1 - Os envelopes da documentação e das propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no local, dia e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, prazo preclusivo do direito de participação, vedada a remessa via correio eletrônico (e-mail) ou fax.

3.2 - Não serão acolhidos os envelopes que forem entregues após a abertura do primeiro envelope.

3.3 - A abertura do **ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”** se dará na sala de Reuniões, localizada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, situada na Rua Pio XII-140, Centro.

3.4 - Decorrido o prazo do artigo 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93 ou ainda, transcorrido este sem interposição de recursos ou havendo desistência expressa de todos os licitantes relativamente ao prazo recursal, circunstanciado em ata, passará então à Comissão a abertura dos **ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”**, que se dará no mesmo local citado no item anterior.

4.0 - APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 - A apresentação e julgamento das propostas observará as regras aplicáveis às licitações em geral promovidas pelo SAAE de Senador Firmino, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações.

4.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal, além da Razão Social da licitante os seguintes dizeres:

SAAE – SENADOR FIRMINO/MG
CONVITE Nº 001/2011
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
DATA E HORA DE ABERTURA: 16/12/2011 – 14:00 horas.

SAAE – SENADOR FIRMINO/MG.
CONVITE Nº 001/2011
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

4.3 - Somente serão abertos os **ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”** dos licitantes que atenderem as condições de habilitação contidas no item 5 deste edital.

5.0 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1- Declaração para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99 (ANEXO I I);

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

5.1.3 - Prova relativa ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social (CND);

5.1.4 - Certidão negativa de débito municipal da sede do licitante;

5.1.5 – Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da União;

5.1.6 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

5.1.7 - Declaração, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório;

5.1.8 -Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, declaração, sob as penas da lei, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não ser conferido à licitante o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2 - Os documentos referentes à regularidade fiscal, poderão ser apresentados em cópias xerox legíveis, devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo reservado a esta o direito de exigir a apresentação dos originais para conferência, salvo a **CND (INSS) e CRF (FGTS)**, quando sua validade estiver condicionada via **INTERNET**, terá aceite mediante consulta via Internet no ato da abertura da habilitação.

6.0 - FONTES DE RECURSOS:

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, a conta da dotação orçamentária rubrica nº 175120447-1002, elemento de despesa 4490.51.03, do exercício de 2012

7.0 - DA PROPOSTA:

7.1- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

7.1.1- Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pela autoridade competente ou pelo seu representante legal.

7.1.2 - Estar datilografada ou digitada em papel timbrado ou equivalente da empresa licitante, indicando o número deste Convite.

7.1.3 - O preço unitário deverá ser expresso em REAL, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

7.1.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias corridos e, em caso de omissão, considerar-se-á o prazo estabelecido.

7.1.5 - Não será considerada nenhuma opção ou alternativa que não estejam explicitadas no objeto, devendo para cada item conter apenas um valor proposto.

7.1.6 - O prazo de entrega do objeto da licitação deverá ser de imediato a 15 d.d., na omissão, considerar-se-á o prazo estabelecido. Tal prazo começa a contar da data do recebimento da nota de empenho e ou contrato pela empresa adjudicada.

8.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1- As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de **menor preço por item**.

8.2 - Havendo igualdade de condições entre propostas, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos e prestados por empresas brasileiras, conforme parágrafo 2º, artigo 3º, da Lei 8.666/93. Persistindo o empate, proceder-se-á o desempate mediante sorteio e será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos licitantes ou seus prepostos, após convocados.

8.3 – O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pela Administração, na vigência do contrato ou da validade da proposta, hipótese em que se fará o reajuste correspondente e proporcional ao seu preço, mantidas as condições gerais do contrato, ou da proposta como foi formulada, respeitando os limites e formas estabelecidas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.5 – Poderá a Administração, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

8.6 – Os prazos estabelecidos no presente Convite, bem como nas respectivas propostas, sempre iniciam e terminam em dia de expediente na Autarquia e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia que não houver expediente.

8.7 - A comissão considera vencedora a proponente que apresentar menor preço desde que não seja abusivo ou notoriamente insuficiente e atenda as especificações exigidas, a critério único do SAAE.

9.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, sem justa demonstração de viabilidade.

9.2 - Em hipótese alguma será considerado opções ou alternativas, sem que as mesmas estejam explícitas no objeto. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital: preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, bem como a que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.2 - Não atender às exigências do ato convocatório da licitação.

9.2.3 - Serão desclassificados os itens que contiverem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

10.0 - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento devido a contratada, como resultado da entrega total do objeto desta licitação, será efetuado integralmente pelo SAAE de Senador Firmino, através Boleto ou depósito em conta corrente da Contratada de preferência Banco do Brasil S/A, até 30 d.d. (trinta dias decorridos), contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

10.2 – Ocorrendo o atraso no pagamento, o CONTRATANTE pagará ao proponente multa de 2% (dois por cento) do valor total da fatura.

10.3 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.0 - DOS PREÇOS:

11.1. As ofertas de preços deverão ser líquidas, fixas e irrevogáveis, já incluídas todas as despesas que incidem sobre os mesmos (frete, carretos, descarga, impostos, seguros, obrigações sociais, fiscais e trabalhistas, e demais encargos necessários à entrega do objeto desta licitação).

12.0 - DAS PENALIDADES:

12.1 - A licitante que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme segue:

12.1.1. A licitante, à qual for adjudicado o objeto desta licitação, que não cumprir no todo ou em parte dentro do prazo estabelecido neste ato, será penalizada com multa diária de 0,3% (três décimos por cento) calculada sobre o valor total de sua proposta, com as correções e atualizações de preços previstos, até seu cumprimento integral, sem prejuízo de outras sanções legais pelo descumprimento de obrigações assumidas.

12.1.2 A licitante não cumprindo com a obrigação assumida, após expressamente intimada, será multada em 2% (dois por cento) do valor de sua proposta devidamente corrigida monetariamente, não cumulativa com o item anterior, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

13.0 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

É admissível, em qualquer fase da licitação, a interposição de recursos ao SAAE, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

14.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 - A empresa licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital pode consultar a respeito ao SAAE, através de carta protocolada até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação para habilitação.

14.2 - A abertura dos envelopes de Documentação e da Proposta Comercial apresentados pelas licitantes, realizar-se-á em sessão pública.

14.3 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

14.4 - O SAAE se reserva o direito de, por despacho fundamentado de seu Diretor, e sem que caiba, em qualquer dos casos, a licitante interessada, direito e indenização:

14.4.1 - Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa.

14.4.2 - Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

14.4.3 - A intimação dos atos desta licitação, será dada publicação, conforme preceitua o § 1º, art. 109 da Lei 8.666/93.

15.0 - CLÁUSULA DE ADESÃO:

A entrega da proposta à C.P.L. implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais aplicáveis.

16.0 - DO FORO E INFORMAÇÕES:

16.1- Para a solução das pendências relativas a essa licitação fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - Nos casos em que o licitante optar pelo envio dos envelopes pelo correio (ECT), os mesmos deverão ser remetidos **AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA PIO XII - 140, CENTRO, CEP 36.540-000, SENADOR FIRMINO/MG.**

16.3 - Maiores esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, situado à Rua Pio XII-140, Centro, ou pelo telefax (32) 3536-1126, ou correio eletrônico (e-mail) saaesfi@uai.com.br.

Senador Firmino-MG, 30 de novembro de 2011.

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora do SAAE/SFI

CONVITE SAAE/SFI- 001/2011

A N E X O I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTI-DADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Adaptador curto PVC 20 mm x 1/2" NBR 5648	pç.	250		
02	Cap PVC soldável 20 mm NBR 5648	Pç	50		
03	Colar de tomada ferro fundido para tubo PVC DN 32 mm DE 40 mm x 3/4" - NBR 6414	Pç	20		
04	Colar de tomada ferro fundido para tubo PVC DN 50 mm DE 60 mm x 3/4" - NBR 6414	Pç	30		
05	Colar de tomada ferro fundido para tubo PVC CL 15 DN 180 mm DE 200 mm x 3/4" - NBR 6414	Pç	10		
06	Colar de tomada PVC com travas 32 mm x 3/4" – NBR 5648	Pç	30		
07	Curva PVC soldável 20 mm x 90º Normas: - NBR 5648	Pç	400		
08	Luva PVC LR 20 mm x 1/2 "-NBR 5648	Pç	300		
09	Luva PVC soldável 20 mm-NBR 5648	Pç	300		
10	Luva PVC roscável 1/2" – NBR 5648	Pç	300		
11	Luva de correr PVC PBA junta elástica para PVC DE 60 mm com anel– Normas: - NBR 5647/1	Pç	25		
12	Luva de correr PVC PBA junta elástica para PVC DE 85 mm com anel– Normas: - NBR 5647/1	Pç	15		
13	Tubo PVC soldável classe 12 20mm x 6 metros Normas: - NBR 5648	Tubo	200		
14	Registro PVC esfera cabeça borboleta com rosca externa de 1/2" para pressão até 50 mca.-NBR 11306	Unid	100		
15	Adesivo especial para PVC frasco 320 g.	Unid	20		
16	Fita veda rosca 18 mm x 50 m.	Unid	30		
17	Bucha redução em PVC roscável 3/4" x 1/2" – NBR 5648.	Pç	100		
18	Joelho PVC 20 mm x 90º - NBR 5648	Pç	300		
19	REGISTRO DE ESFERA PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS OU DOMICILIARES DE ÁGUA DN 1/2" , classe de pressão mínima PN 10, corpo em latão com banho de cromo ou aço inox , sedes e vedação da haste em PTFE, passagem reduzida, extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) comprimento de 63,0 a 67,0 mm, altura (incluindo borboleta) 48,0 a 54,0 mm, diâmetro externo do corpo	Pç	200		

	<p>26,0 a 32,0 mm. Deverá ser acionado por borboleta metálica conf. NBR-6834 TABELA-7, designação -383.0, comprimento maior 49,0 a 52,0mm, altura 15,0 a 18,0mm, espessura 3,5 a 4,5mm protegida contra corrosão na cor verde emblema padrão munsell 2,5G ¾, conf. NBR 6493.</p> <p>- As marcações internas no corpo do registro de esfera deverão conter obrigatoriamente a data de fabricação (ano/mês), data esta que servirá de referência para verificação do período de garantia.</p>				
20	<p>Registro tipo ferrule em liga de cobre com broca p/PVC, ø 25 mm x 25 mm – NBR 13466</p>	Pç	050		
21	<p>VÁLVULA DE GAVETA HASTE CURTA DN 50 MM com cunha revestida de borracha, Padrão construtivo conforme NBR 14968, composto de cunha maciça em ferro fundido dúctil, corpo e tampa confeccionados em ferro fundido dúctil, revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra, passagem plena sem obstrução pela cunha, junta corpo chapéu confeccionada em EPDM, haste de manobra inteiriça confeccionada em aço inox ABNT 420, vedação da haste com anéis toroidais (o'rings) alojados na bucha de vedação, acionamento por cabeçote, extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA conforme norma NBR 5647.</p>	Pç	05		
22	<p>VÁLVULA DE GAVETA HASTE CURTA DN 75 MM com cunha revestida de borracha, Padrão construtivo conforme NBR 14968, composto de cunha maciça em ferro fundido dúctil, corpo e tampa confeccionados em ferro fundido dúctil, revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra, passagem plena sem obstrução pela cunha, junta corpo chapéu confeccionada em EPDM, haste de manobra inteiriça confeccionada em aço inox ABNT 420, vedação da haste com anéis toroidais (o'rings) alojados na bucha de vedação, acionamento por</p>	Pç	03		

	cabeçote, extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA conforme norma NBR 5647.				
23	Veda junta motores bisnaga 75 g.	Unid	30		
24	Guarnição (anel) para tubete de 1/2" – NBR 8194	Unid	200		
25	Manômetro concêntrico, sistema BOURDON, escala de 0 a 20 Kgf/cm ² , diâmetro 1/2"	Unid	05		
26	Amortecedor de pulsação rosca BSP 15Kgf/cm ² , diâmetro 1/2"	Unid	03		
27	Bóia para reservatório balão plástico de 2".	Unid	03		
28	Flange de aço carbono com rosca PN 10 ø 4" fabricado conforme NBR 7675.	Unid	08		
29	Niple duplo galvanizado ø 3" NBR 6943.	Pç	03		
30	Joelho galvanizado macho/fêmea 90º x 4" NBR 6943	Pç	02		
31	Tee PVC bolsa/bolsa/bolsa JE DN 50mm – DE 60mm com anel de borracha. Normas: - NBR 5647/1	Pç	05		
32	Ventosa simples em FºFº com rosca de 3/4", diâmetro da tampa 160 mm, altura 165 mm.	Unid	05		
33	Tubo PVC OCRE JEI 150mm x 6m	Barra	05		
34	Luva PVC OCRE com anel para tubo OCRE 150 mm	Unid	04		

Obs:

Citar marca dos produtos licitados

Validade de Proposta:

Prazo de entrega:

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora do SAAE/SFI

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Convite SAAE/SFI-001/2011

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“**Ressalva**”: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

OBSERVAÇÃO 1: Em caso afirmativo, assinalar com um “x” a “**Ressalva**” acima.

OBSERVAÇÃO 2: Favor não preencher esta folha de Modelo de Declaração mas sim, criar uma Declaração baseada nos dados informados nesta.

OBSERVAÇÃO 3: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope, juntamente com os outros documentos exigidos na licitação.

“M O D E L O (usar papel da empresa licitante)”

(O ENVIO DESTE TERMO DE DESISTÊNCIA É OPCIONAL E O MESMO DEVERÁ SER ENVIADO NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu,....., RG....., representante legal da empresa.....,CNPJ....., declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de **“Habilitação”**, do Convite SAAE/GAN-006/2007, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

Local e data

RAZÃO SOCIAL, CARIMBO, ASSINATURA